

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°481/72

Aprovado em 10/4/72

PROCESSO CEE N° 478/72

INTERESSADO: DONG SIN KIM

ASSUNTO : Revalidação de curso (12 grau) de seu filho YOUM HI CHOI, obtido na Coreia.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

HISTÓRICO:

DONG SIN KIM dirige-se a este Conselho para solicitar sejam os estudos de seu filho YOUM HI CHOI, feitos na Coréia em cinco series de escolaridade, revalidados, para que o mesmo possa matricular-se no 1° ano ginásial ou mais apropriadamente, na 5ª série do 1° grau, em estabelecimento de ensino do sistema estadual de educação. Junta o diploma de conclusão do curso primário feito em Seul, na Coréia, devidamente traduzido pelo Cônsul Genal YOON HEE LEE.

FUNDAMENTAÇÃO:

Tendo o aluno YOUM HI CHOI concluído o curso primário coreano e cursado, ainda a 1ª série ginásial da escola Nam Dae NOOM, onde estudou Língua Nacional, Matemática, Geografia, Ciências, Música, Artes Domésticas, Inglês, Educação Física, e Educação Moral e Cívica, poderia ser autorizada a sua matrícula no 6° ano do ensino de 1° grau. Como, entretanto, não há no processo comprovação documental dos estudos feitos, além do curso primário, nem referencias ao aproveitamento obtido nos mesmos, entendemos que melhor será para o próprio interessado, que sua matrícula se faça na 5ª série do 1° grau.

CONCLUSÃO:

Somos, pois, de Parecer que o estudante YOUM HI CHOI seja autorizado a matricular-se na 5ª série do 1° grau, mediante exame de adaptação em Português. Quanto á História do Brasil, á Geografia do Brasil e a Educação Moral e Cívica, terá oportunidade de estudá-las

ao longo das quatro series que lhe restara cursar nesse nível de ensino.

São Paulo, 13 de março de 1972

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Ganba, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, e Paulo Nathanael Peneira de Souza.

Sala de Sessões, em 20 de março de 1972.

Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente